



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 032 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Wanderleia da Silva, supervisor de setor, comissionada, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.03.2019 a 01.03.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e considerando que o requerimento não foi encaminhado ao setor em tempo hábil, mas a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o ato que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **WANDERLEI DA SILVA**, supervisora de setor, a contar de 12.12.2020 a 10.01.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.03.2019 a 01.03.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 033 de 25 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão que menciona, designação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a servidora Jussara de Souza Emerick, é efetiva no cargo de auxiliar administrativo, e atualmente encontra-se exercendo a função de assessor de gabinete, nos termos da Portaria Municipal nº. 374/20;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um servidor para apoio na escrituração escolar do Município, ante a ausência de servidor concursado no cargo de secretário escolar;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **Jussara de Souza Emerick**, inscrita no CPF sob o nº. 127.781.466-01, do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com base no art. 41, I da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo de assessor de gabinete anteriormente ocupado pela servidora.

Art. 2º - Fica a Sra. Jussara de Souza Emerick, notificada, para retornar imediatamente as atividades de seu cargo efetivo de auxiliar administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, e designada para apoio na escrituração escolar do Município.

Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, a conceder gratificação no montante de 40% sobre o vencimento base da servidora Jussara de Souza Emerick, nos termos da Lei 638/2017.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 374 de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 034 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marilda Vieira Fagundes, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 17.11.2019 a 17.11.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e considerando que o requerimento não foi encaminhado ao setor em tempo hábil, mas há a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **MARILDA VIEIRA FAGUNDES**, auxiliar de serviços gerais, a contar de 04.01.2020 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.11.2019 a 17.11.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 035 de 25 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Jossélio Duarte do Prado, motorista, efetivo, o qual requer a concessão do 1º mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30.07.2013 a 29.07.2018, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Jossélio Duarte do Prado**, motorista, efetivo, a contar da data 25.01.2021 a 23.02.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período aquisitivo de 30.07.2013 a 29.07.2018, restando o 2º e 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 036 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 039 de 28 de agosto de 2020 e considerando que a servidora Narly Pereira da Silva faz jus às férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17.11.2019 a 17.11.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Narly Pereira da Silva**, auxiliar de enfermagem, a contar de 25.01.2020 a 23.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.11.2019 a 16.11.2020.

Art. 3º - Finda as férias regulamentares deverá a referida servidora retornar as atividades de seu cargo efetivo, junta à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 037 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 039 de 28 de agosto de 2020 e considerando que a servidora Mirene Aparecida Simão faz jus às férias regulamentares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Mirene Aparecida Simão**, operário braçal, efetiva, a contar de 25.01.2021 a 23.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.11.2019 a 17.11.2020.

Art. 3º - Finda as férias regulamentares deverá a referida servidora retornar as atividades de seu cargo efetivo junta à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 038 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 039 de 28 de agosto de 2020 e considerando que o servidor Paulo Ederval Franco faz jus às férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 01.04.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Paulo Ederval Franco**, auxiliar administrativo, efetivo, a contar de 25.01.2021 a 23.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 01.04.2020.

Art. 3º - Finda as férias regulamentares fica o referido servidor notificado a retornar as atividades de seu cargo efetivo junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 039 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 039 de 28 de agosto de 2020 e considerando que a servidora Maria Aparecida da Costa Oliveira faz jus às férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Maria Aparecida da Costa Oliveira**, auxiliar de saúde, a contar de 25.01.2020 a 23.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020.

Art. 3º - Finda as férias regulamentares deverá a referida servidora retornar as atividades de seu cargo efetivo, junta à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 218. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato de Termo de Convênio

Termo de Convênio que entre si celebram o **Município de Durandé**, CNPJ: 66.232.547/0001-20 e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES – SEBL**, CNPJ: **20.844.494/0001-06**, mantenedora da FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS – FADILESTE. **Objeto** O presente Termo de CONVÊNIO tem por objetivo regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na FADILESTE, e que venham frequentando, efetivamente, o Curso de Direito por ela ministrado – Vigência: 14.01.2021 a 14.01.2023 - **José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito do Município de Durandé – MG.**

Extrato Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, o **Município de Durandé**, CNPJ: 66.232.547/0001-20 e a aluna **Joyce de Souza Paiva Franco**, matrícula nº 17104586, CPF nº 092.453.476-13, visando à concessão de estágio, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado em 14/01/2021, entre o Município de Durandé e a Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas – FADILESTE - Valor da bolsa-estágio: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) – Vigência: 18.01.2021 a 30.01.2021– **José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito do Município de Durandé – MG.**